



**TERMO ADITIVO Nº 218/2026 - A**  
**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.197.877/0001-63, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 32, Bairro Centro, na cidade de Chapada/RS, CEP 99530-000, e-mail: [construalves1@hotmail.com](mailto:construalves1@hotmail.com), neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **Adair Cristiano Alves de Oliveira**, portador do CPF nº 904.960.270-34, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 188/2021, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Ficam acrescidos ao escopo do contrato original os seguintes serviços de execução de obra: “granito para bancada, rufos na parte interna das platibandas de cobertura e pintura do tipo zircão na estrutura metálica da cobertura”, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

**Parágrafo Único:** A inclusão dos serviços acima totaliza um acréscimo de **R\$ 18.362,04 (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL**

Em decorrência da supressão pactuada neste instrumento, o valor global do contrato original passa a ser de **R\$ 721.262,04 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais quatro centavos)**, sendo R\$ 512.096,04 (quinhentos e doze mil, noventa e seis reais e quatro centavos) e R\$ 209.166,00 (duzentos e nove mil, cento e sessenta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 160/2025 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 10 de junho de 2026.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**  
Adair Cristiano Alves de Oliveira  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Cleci Sales de Vargas Zillmer**  
958.501.710-53

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04



Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 218/2026-A**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e **DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**